



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00081		
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura / Comarca Americana - Núcleo Regional de Campinas		
ASSUNTO	Aprovação do Projeto Pedagógico Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 08/2026	CES “D”	Aprovado em 21/01/2026 Comunicado ao Pleno em 28/01/2026

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura encaminhou a este Conselho, em 14/11/2025, para apreciação e aprovação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos, nos termos da Deliberação CEE 223/2024, com comunicação de nova turma.

Nos termos da Deliberação CEE 223/2024, Art.3º, §4º, “Para oferta do curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, que se configuram como núcleos, seções ou instituições parceiras, a Instituição deverá solicitar aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) referente à oferta em cada um dos locais, com ênfase nos incisos III e IV do §3º”.

1.2 APRECIAÇÃO

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 226/2022, DOE 09/06/2022, por 5 anos
Direção	Des. Gilson Delgado Miranda
Carga horária	487 horas
Vagas	150 vagas, sendo os matriculados divididos em turmas de no máximo 30 alunos
Horário de funcionamento	Matutino, das 8h às 12h
Período	05/03/2026 a 26/10/2027
Coordenadores	Profª Drª Maria Cristina Zucchi Doutora em Direito Civil, USP. Mestre em Direito Constitucional Comparado, Samford University, EUA. Especialista em Direito Tributário, PUC-SP. Graduada em Direito, USP.
	Prof. Dr. Ricardo Pereira Junior Doutor em Filosofia do Direito, USP. Graduado em Direito, USP.
Coordenadores Locais	Prof. Dr. Wendell Lopes Barbosa de Souza Doutor em Direito, PUC-SP. Mestre em Direito, PUC-SP Especialista em Direito Penal, EPM. Graduado em Direito, UNIFIEO, Brasil.
TCC	Previsto

Justificativa

Os cursos de Pós-Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas devem ser construídos, acima de tudo, a partir de uma perspectiva de Justiça, voltada para a realidade social que visa atingir. Se o Direito fosse só normas ou só realidade social, poderia, em tese, ser visto em escolas técnicas, não de nível universitário. Porém, como a busca da Justiça pressupõe uma compreensão total e profunda também do ser humano, tais questões somente podem ser estudadas com a profundidade e amplitude necessárias no âmbito de um curso específico, que atualmente, em que se prega a globalização, exige, cada vez mais, que se plasmem criatividades diferenciadas, sem perder de vista a imagem realista e motivante de nossas verdades sociais.

Devem tais cursos, por isso, ampliar seus serviços, integrando o perfil do pós-graduando ao do profissional que a modernidade exige e, consequentemente, ao daqueles que são ou serão os consumidores finais dos conhecimentos ministrados. Devem eles, também, incorporar os mecanismos de modernização tecnológica, em quantidade e qualidade que garantam os avanços necessários, com o máximo de aproveitamento.



O Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos vem ao encontro dos ideais que o Direito almeja, que a sociedade exige e que o Judiciário requer. Vem apresentar uma gama amena de técnica de solução de conflitos humanos, numa era em que a realidade social se apresenta desgastada em seus valores, em seus resultados e em sua ética. Vem introduzir nova forma de atuação da solução de conflitos, contrária à cultura do litígio, que sempre permeou os tradicionais cursos jurídicos no Brasil.

O Curso traz uma proposta voltada para atendimento das necessidades do ser humano, em torno de quem se elaboram sistemas de desestruturação de conflitos e construção de soluções pacíficas, seja perante o Poder Judiciário, seja extrajudicialmente, com soluções pedagógicas e inovadoras, permitindo às partes construir seu relacionamento social como um todo, não somente sob a ótica do que o profissional do Direito entende como legal, mas sob a ótica do que os destinatários da norma entendem como sua medida de justiça.

O estudo da disciplina assim justificada far-se-á à luz da Constituição Federal vigente, em consonância com a legislação infraconstitucional existente, em total simetria com os princípios informadores do sistema jurídico brasileiro. Por tratar-se de área extremamente inovadora do Direito, o Curso não se olvidará de realizar uma análise crítica da legislação recente e lacunosa sobre a matéria.

O Curso objetiva, dessa forma, desenvolver a percepção dos conflitos não somente jurídicos, mas principalmente humanos, bem como dotar o aluno do ferramental adequado para proporcionar soluções alternativas ao processo para solução destes conflitos. Almeja-se implantar estudo renovado para que os profissionais do Direito, já tradicionalmente operantes no Judiciário, contem agora com os conhecimentos técnicos da autocomposição através de conciliadores e mediadores para desarmamento do conflito social, não necessariamente através da imposição da decisão às partes, mas principalmente por meio de técnicas de trabalho que induzem o reconhecimento de responsabilidades recíprocas e a criação de novos caminhos de convivência, de maneira educativa, voluntária e consciente.

Não se discute que a sociedade exige a adoção de soluções melhores para seus conflitos e tais resultados precisam ser disponibilizados aos profissionais legais, como complemento do mister maior de aplicação do Direito e realização plena da Justiça.

Destarte,

- considerando a inegável necessidade e utilidade dos métodos de soluções alternativas de conflitos humanos para o Poder Judiciário, não apenas como meio de minimizar o volumoso acervo de processos do Poder Judiciário, mas também como busca de aproximação das partes, em sentido oposto ao do acirramento da animosidade que do conflito judicial resulta;
- considerando a inegável necessidade e utilidade dos métodos de soluções alternativas de conflitos humanos para a Advocacia, que carece deformação específica para a adoção de tais métodos na sua atuação profissional, e deve incrementar seus instrumentos de trabalho com outras vias de solução de conflito além do conflito processual;
- considerando a inegável necessidade e utilidade dos métodos de soluções alternativas de conflitos humanos para o Ministério Público, que poderá pacificar os conflitos de maneira simples, eficiente e rápida para proteção dos interesses públicos, difusos e de incapazes;
- considerando que a efetiva pacificação social não se esgota simplesmente na jurisdição, mas busca a solução do conflito social, que não se confunde e vai além do simples conflito jurídico, razão por que a sua efetiva solução é o verdadeiro objetivo de um sistema de justiça;
- considerando a necessidade de interação dos profissionais legais com profissionais de outras áreas, a permitir que o Direito e outras áreas do conhecimento se integrem de maneira multidisciplinar, de modo a plasmar formas inovadoras e satisfatórias de solução dos conflitos; e, por fim,
- considerando a magnitude da atuação da Escola Paulista da Magistratura, em franco reconhecimento da importância deste instrumental para a Magistratura em especial, e para os operadores do Direito em geral, justificamos nossa pretensão em oferecer o Curso de Especialização em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos, voltado ao ser humano no resultado almejado, numa perspectiva magnânima de aproximação em detrimento da litigiosidade que do conflito se irradia.



Objetivos

Objetivos Gerais: Considerando os princípios e o contexto propostos, os objetivos gerais do Curso de Especialização em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos visam a:

1. Prover a formação de especialistas na área de soluções alternativas de conflitos humanos, capazes de atender à crescente demanda social e judicial em tal mister;
2. Estimular a pesquisa e o desenvolvimento desta metodologia, visando à criação de ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos de atendimento aos anseios sociais;
3. Reciclar os profissionais legais ao repensar os métodos tradicionais de solução de conflitos e a compreensão das vantagens dos métodos alternativos de solução de conflitos.

Identificação do Curso (Local)

Nome do Curso: Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos / Comarca Americana – Núcleo Regional de Campinas.

Forma de oferta: Curso presencial / telepresencial. O Curso acompanhará o calendário de aulas da matriz, em São Paulo. As palestras serão transmitidas ao vivo, no modo síncrono, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, ferramenta oficial disponibilizada a todo o Estado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nossa mantenedora. É obrigatória a presença dos alunos no local da aula, com acompanhamento de um professor. Os equipamentos de que a EPM atualmente dispõe permitem a interação dos alunos do Núcleo Regional com o palestrante em São Paulo, por intermédio desse professor.

Número de vagas: 30.

Local das aulas: Avenida Brasil Sul 2669 (Fórum de Americana) – Parque Residencial Nardini - Americana/SP -CEP: 13468-390.

Funcionário responsável: será indicado pelo menos 1 (um) funcionário do Núcleo Regional, para tratar do atendimento a alunos e professores no local. Ademais, pelo menos 1 (um) funcionário da Secretaria de Pós-Graduação na matriz, em São Paulo, também acompanhará o curso, em suporte ao Núcleo Regional.

Público-alvo

O presente Curso não se volta à formação inicial de conciliadores e mediadores, que deverão buscar curso próprio para tanto, nos moldes da Resolução CNJ 125/2010.

O candidato ao Curso deverá ter diploma de ensino superior, não exigida a formação jurídica. O Curso é aberto para magistrados, promotores, funcionários, assistentes sociais, psicólogos, conciliadores e público em geral. Será dada prioridade sucessiva na matrícula aos magistrados, promotores de justiça, funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, conciliadores e mediadores já atuantes, delegados de polícia estaduais e federais, procuradores, advogados, bem como demais profissionais.

Exigências para Matrícula

O processo seletivo se dará mediante análise de *curriculum vitae* e/ou entrevista, havendo igualmente a possibilidade de prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e site da EPM www.epm.tjsp.jus.br (em 1ª chamada e, se o caso, 2ª chamada).

Avaliação

A verificação do aproveitamento será feita num processo cumulativo e contínuo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade.

- **Avaliação por Módulo:** Especificamente no que se refere ao desempenho, o aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação igual ou superior a **7,0** (sete). O registro das avaliações será feito ao final de cada módulo e será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações realizadas ao longo do respectivo módulo. Tais avaliações serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se os 0,5 (cinco décimos).



CEESP/C202600004



No que se refere à assiduidade, o aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso tenha **75%** (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência. O registro será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras).

O aluno será avaliado quanto a sua participação e conhecimento nos debates, bem como quanto à prova escrita e pelos fichamentos no decorrer do módulo. Enquanto o professor assistente deverá criar estratégias para tornar os debates interessantes, desafiadores, reflexivos, aos alunos incumbir-se-á a tarefa de preparo intelectual para as discussões vindouras, por meio de prévia leitura da bibliografia indicada e estudo individual.

Tais instrumentos de avaliação serão utilizados como recursos para que se realize o acompanhamento, a avaliação e o controle do desenvolvimento das programações curriculares. Ainda, ter-se-á em vista a adequação à natureza e ao tratamento metodológico dado à matéria e aos objetivos propostos bem como, em especial, o nível de maturidade, de conhecimento e a participação em sala de aula.

Trabalho de Conclusão do Curso

Monografia (TCC): Ao final do curso, o aluno apresentará uma monografia (trabalho de conclusão de curso) sobre tema estudado no curso. Não se fará necessária arguição frente a uma banca examinadora.

Os critérios para apresentação e aprovação da monografia serão oportunamente divulgados aos alunos, mediante Portaria, e a orientação metodológica da sua elaboração, organizada pela Coordenação do Curso.

Como já exposto acima, o aluno disporá de 12 horas-aula presenciais de metodologia científica, com especialista neste campo, dirigidas à elaboração de monografia. Foram reservadas, ainda, 23 horas-aula, não presenciais, como parte integrante do curso, de modo a escolher tema, selecionar material de pesquisa e fazer reuniões com orientador escolhido.

A monografia apresentada receberá uma das seguintes menções:

- "A" – Excelente - se a nota atribuída for igual ou superior a 9,0 (nove);
- "B" – Muito Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- "C" – Boa - se a nota atribuída for igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- "D" – Insuficiente - se a nota atribuída for inferior a 7,0 (sete).

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão do Curso

Para obtenção do título de especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I- média final igual ou superior a 7,0 (sete) **em cada módulo**;
- II- frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista **por módulo**;
- III- elaboração de monografia (TCC) que receba, no mínimo, a menção "C".

Biblioteca

Acervo bibliográfico da Biblioteca Juiz Paulo Scartezzini	
Livros:	Total geral 29.680
Periódicos: - Títulos de periódicos: 330 - Volumes: 16.500 aprox.	16.830
Produção científica da EPM: - Monografia impressa: 3.142 - Monografia digital: 582 Total: 3.724	3.937
Produção científica de outras instituições: - Dissertação de mestrado: 102 - Tese de doutorado: 82 - TCC: 2 - Monografia: 27 Total: 213	
Obras em sistema Braille	42
Multimídia: - MD: 549 - Disquete: 98 - DVD + CD: 530 - Fitas de áudio: 1259 - Fitas de vídeo: 467 - Fita magnética de rolo: 69	2.972



CEESP/C202600004



Total: 2972	
<u>Publicação da Escola:</u>	
- cadernos jurídicos: 65	
- obras jurídicas: 15 títulos	
- diálogos e debates: 46	
- cartilha: 01	
- anuário: 02	
- interação: 112	
- manuais: 01	
- Revista EPM: 19	
Total: 261	261
Total Geral	53.722

O PPC do Curso informa, ainda, que a EPM conta com uma Biblioteca vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizada a 1.100 metros da EPM, que complementa o acervo da instituição. Esta biblioteca é uma das maiores do Brasil, com foco em Direito. O acervo da EPM é composto por três coleções distintas: do extinto 2º Tribunal de Alçada Civil, do extinto Tribunal de Alçada Criminal e da própria Escola Paulista da Magistratura. O cadastramento do acervo é realizado através do sistema ABCD Library 1.5.0, e o GECON da Softplan também é utilizado para pesquisas e digitalização de textos para magistrados.

Os serviços oferecidos incluem: consulta local, com computadores disponíveis para pesquisa acadêmica, acesso a bases de dados, e a possibilidade de gravação de resultados em PDF; empréstimo de obras para magistrados e funcionários do prédio, com devolução no mesmo dia; e orientação na pesquisa no local. Além disso, a biblioteca realiza manutenção de uma base de dados acessível online, digitalização de textos para magistrados, e encaminhamento de materiais por e-mail institucional. Servidores têm acesso à biblioteca para leitura de materiais do acervo ou particulares.

Estrutura Curricular

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
Módulo I	Introdução: Comunicação e Conflito	116h/aula (104 h/aula presencial+12h/ de atividades complementares)
Módulo II	Negociação	31h/ aula (28h/aula presencial+3h de atividades complementares)
Módulo III	Mediação	139h/ aula (124h/aula presencial+15h/aula de atividades complementares)
Módulo IV	Conciliação	103h/ aula (92h/aula presencial+11h de atividades complementares)
Módulo V	Arbitragem	40h/ aula (36h/aula presencial+4h/aula atividades complementares)
Módulo VI	Legislação	58 h/aula
TOTAL		487 h/aula

Quadro Docente de acordo com a Del CEE 223/2024

Docente	Componente Curricular
1. Dr. Ricardo Pereira Junior - Doutor em Filosofia do Direito, USP. - Graduado em Direito, USP.	Módulo I - Introdução: Comunicação e Conflito
2. Dr. Ricardo Pereira Junior - Doutor em Filosofia do Direito, USP. - Graduado em Direito, USP.	Módulo II - Negociação
3. Wendell Lopes Barbosa de Souza - Doutor em Direito, PUC-SP. - Mestre em Direito, PUC-SP. - Especialista em Direito Penal, EPM. - Graduado em Direito, UNIFIEO, Brasil.	Módulo III – Mediação
4. Esp. Willi Lucarelli -Especialista em Direito, EPM. -Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru Especialista em Antropologia, Universidade Sagrado Coração. Graduada em Direito, Faculdade de Direito de São Carlos	Módulo IV - Conciliação
5. Aristóteles de Alencar Sampaio - Doutor em Direito, USP. -Mestre em Direito, Instituição Toledo de Ensino – Bauru -Graduado em Direito, Instituição Toledo de Ensino - Bauru	Módulo V - Arbitragem
6. Fábio Rodrigues Fazuoli -Mestre em Direito, PUC-Campinas.	Módulo VI - Legislação

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos, da Escola Paulista da Magistratura / Comarca Americana - Núcleo Regional de Campinas, localizada na Avenida Brasil Sul, 2669 (Fórum de Americana) – Parque Residencial Nardini - Americana, SP, com 150 vagas, sendo os matriculados divididos em turmas de no máximo 30 alunos com 60 vagas por turma.



2.2 Há que se recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação vigentes.

2.3 A divulgação e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 21 de janeiro de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de janeiro de 2026.

Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 08/2026 - Publicado no DOESP em 29/01/2026 - Seção I - Página 19
 Portaria CEE-GP 12/2026 - Publicada no DOESP em 30/01/2026 - Seção I - Página 28



CEESPPIC202600004

